



CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

ADEVI - ASSOCIACAO TATUIANA DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS inscrita no CNPJ: 05.374.362/0001-66, representada por Renato Moreira Dos Santos inscrito no CPF: 129.009.738-05 residente e domiciliado em Rua José Lencioni, 120, Jardim Fundação Manoel Guedes, Tatui denominado CONTRATANTE

CONTRATADO

Agência U-lab inscrita no CNPJ 46.713.739/0001-41, estabelecida à Avenida Rio Verde, Ed. E-Business Sala 1702 - Aparecida de Goiânia - GO representada por Michel de Aguiar Rosa, CPF: 754.463.321-72 denominada CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Desenvolvimento de WEBSITE:

- Desenvolvimento de layout das telas que compõem o site;
- Desenvolvimento da modelagem de banco de dados que compõem o site;
- Desenvolvimento da programação do site.
- Desenvolvimento das Copys e demais informações para a construção do sites;

Trata-se de um site de institucional com canal de transparência para inclusão de dados relevantes a sociedade e interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- Realizar o desenvolvimento do site, objeto do presente instrumento; Realizar a instalação/implantação do site, objeto do presente instrumento;
- Realizar o treinamento dos indivíduos/usuários indicados pelo CONTRATANTE que irão utilizar o site, através de telefone e suporte online, e-mail, acesso remoto ou chat;
- Promover a reciclagem dos indivíduos/usuários, na hipótese do CONTRATANTE adquirir versões mais atualizadas do site;
- Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do site, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;
- Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao site, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 18h (horário de Brasília);
- Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do CONTRATANTE e seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

- A CONTRATADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato conforme o plano escolhido e contratado pelo cliente em nosso site, de maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da CONTRATANTE.
- Utilizar recursos que facilitem a navegação, codificação e programação visual, oferecendo ao projeto, usabilidade, tecnologia e design diferenciado.
- Seguir o cronograma cumprindo o tempo de entrega do projeto. Não será de responsabilidade da CONTRATADA caso o projeto atrase a entrega, devido o cliente faltar nas entregas de informações para andamento e conclusão do projeto.
- A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da interrupção da prestação do serviço por casos fortuitos, acidentes naturais, eventos de força maior, determinações legais ou judiciais ou que sejam porventura provocados por: 1) Defeitos nos sistemas de comunicação da Empresa de Telecomunicações, uma vez que estes são os meios físicos utilizados para a transmissão de dados via internet; 2) Perda de conteúdo das páginas do CONTRATANTE, atrasos (de qualquer tipo), não transmissão, perda na transmissão, interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do CONTRATANTE, falha na performance, defeito nas redes de comunicação, atrasos na operação ou transmissão, falha na linha de comunicação, falha no acesso ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço, falha do provedor de acesso, falha na confecção das páginas, furto ou destruição do conteúdo da página por algum acesso não autorizado (hackers, ou piratas eletrônicos), alterações ou uso de gravações das páginas ou de informações sigilosas enviadas por e-mail;
- A CONTRATADA não garante que o serviço contratado esteja isento de erros, possíveis interrupções ou falhas, ou que o mesmo seja compatível com qualquer hardware ou software específico. Pela extensão máxima permitida pela lei aplicável, a CONTRATADA se isenta de todas as garantias, sejam explícitas ou implícitas, incluindo, sem limitação, garantias implícitas de adequação comercial, adequação para um propósito específico e não-violação em relação ao software e aos materiais escritos que o acompanham.
- A CONTRATADA não se responsabiliza por backups do serviço contratado, por meio deste o cliente está ciente que é de sua responsabilidade em fazer o backup do seu Website e mantê-lo seguro e atualizado.
- Fornecer durante 1 (UM) ano gratuitamente hospedagem do site.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Remunerar o CONTRATADO, nos termos descritos na Cláusula Quinta (Pagamento);
- Utilizar o site de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;
- Responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados no site;
- Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que eventualmente venha a ser cometida com a utilização do site;
- Disponibilizar os dados e informações necessárias como textos, fotos, logos, desenhos, esboços e qualquer outro material para o desenvolvimento do site.
- Responsabilizar-se por qualquer alteração que não for feita pela Administração do Site.
- Contratar hospedagem e domínio após um ano do fornecimento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- Fica estipulado ao CONTRATADO o prazo de 15(Quinze dias) prorrogáveis por mais 15 dias caso necessário para a entrega e conclusão do site, integralmente conforme descrição na Cláusula Primeira (Objeto) ao CONTRATANTE a contar a partir da data de assinatura deste Instrumento e do envio dos dados, informações e materiais necessários.
- Após a entrega do site o CONTRATANTE deverá solicitar ao CONTRATADO suas devidas correções em um relatório único por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias, onde as mesmas serão efetuadas pelo CONTRATADO em um prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- Caso o CONTRATANTE não envie ao CONTRATADO relatório de correções no prazo estabelecido, o serviço será dado como concluído.
- O CONTRATANTE terá o suporte por 60 dias após a entrega do seu WEB SITE. O suporte inclui somente a solucionar dúvidas e correções de bugs na utilização do Web Site.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

- O valor total do serviço, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO é de: **R\$699,99 (Seiscentos e Noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos 30% ao contratar e 70% após a conclusão, através de PIX/ Transferência Bancária a ser emitido pelo CONTRATADO e devidamente enviado ao CONTRATANTE através de seu endereço de correio eletrônico (e-mail).** Em caso de atraso no pagamento das parcelas ou mensalidades do CONTRATANTE incorrerá em multa de 10%, sem prejuízo de atualização monetária e juros de 1% ao mês, tudo na forma da lei. Se o atraso for superior a 3 meses será feita solicitação de inclusão do CONTRATANTE em listas públicas de devedores;
- Os valores previstos neste instrumento em forma de mensalidade serão reajustados anualmente, conforme a variação do IGP-M (FGV), ou em caso de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO:

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, todavia seu início é condicionado à assinatura deste e sua resolução dar-se-á com o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas por ambas as partes.

O Contrato não gera nenhum vínculo empregatício entre as partes, encerrando-se conforme a conclusão do serviço apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO, DESISTÊNCIA OU CANCELA

- Caso o CONTRATANTE venha a rescindir, desistir ou cancelar o serviço contratado objeto do presente instrumento após o início da prestação do serviço e do seu desenvolvimento, o CONTRATANTE terá que pagar ao CONTRATADO multa de 50% do valor total do contrato.
- O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por solicitação do CONTRATANTE, sem custos ou multas, desde que o pagamento integral do objeto deste instrumento esteja quitado e suas mensalidades em dia.
- No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias no pagamento da mensalidade do serviço de hospedagem, suporte e manutenção este contrato poderá ser rescindido e o serviço cancelado pelo CONTRATADO sem qualquer aviso prévio e os arquivos do site deletados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso o CONTRATADO, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, ou de prestar os serviços relativos ao site em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o serviço, assegurando ao CONTRATANTE a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento do site.
- Qualquer alteração realizada no site após a entrega do termo de conclusão do site, deverá ser paga separadamente de acordo com a tabela vigente da CONTRATADA ou solicitada por terceiros.
- Bugs relacionados a alteração por terceiros ou manipulação indevida do site, NÃO será corrigida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NOVA - DO CONSENTIMENTO

- O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA não é responsável pelos dados inseridos no site antigo ou por qualquer backup ou armazenamento de dados relacionados a ele.
- O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA é responsável apenas pela criação do site criado na plataforma Wordpress e que não é responsável por qualquer dado antigo que exista no site.
- O CONTRATANTE aceita que a CONTRATADA exclua e refaça o Web Site caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

APARECIDA DE GOIANIA, 19 de Junho de 2023



Renato Moreira dos Santos (19 de Junho de 2023 16:40 ADT)

Assinatura do contratante



Michel Aguiar (19 de Junho de 2023 16:09 ADT)

Assinatura do contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relatório de auditoria final

2023-06-19

Criado em:	2023-06-19
Por:	Agência U-Lab (contato@agenciaulab.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAyhPwhohjMwNc2Sz2AHWuxKFhBHHLmIH8

Histórico de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

-  Documento criado por Agência U-Lab (contato@agenciaulab.com)
2023-06-19 - 19:08:06 GMT
-  Documento enviado por email para Michel Aguiar (chellaguiar@gmail.com) para assinatura
2023-06-19 - 19:09:04 GMT
-  Email visualizado por Michel Aguiar (chellaguiar@gmail.com)
2023-06-19 - 19:09:25 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Michel Aguiar (chellaguiar@gmail.com)
Data da assinatura: 2023-06-19 - 19:09:57 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para remato74@gmail.com para assinatura
2023-06-19 - 19:09:58 GMT
-  Email visualizado por remato74@gmail.com
2023-06-19 - 19:36:07 GMT
-  O signatário remato74@gmail.com inseriu o nome Renato Moreira dos Santos ao assinar
2023-06-19 - 19:40:22 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Renato Moreira dos Santos (remato74@gmail.com)
Data da assinatura: 2023-06-19 - 19:40:24 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2023-06-19 - 19:40:24 GMT